



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2026

REGISTRO DE PREÇO

ID CiudadES/TCE-ES:2026.027E0500004.01.0012

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, doravante denominada PMG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, por solicitação da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 14647, 06 de JULHO de 2026 e decreto nº 14569, de 12 de MAIO de 2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 1784/2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, no Modo de Disputa “ABERTO”, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E CORRELATOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA INICIAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2026 as XXh

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/08/2026 às 23h XX59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2026 às 08h 30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2026 às 09h

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE DISPUTA: <https://licitar.digital/>

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE CADASTRO NO SISTEMA LICITAR DIGITAL: <https://licitar.digital/>

Dados para contato: SISTEMA LICITAR DIGITAL: Suporte ao Fornecedor (31) 3191-0707- E-mail: contato@licitardigital.com.br

Site: <https://licitar.digital/>

Contato: (31) 3191-0707- contato@licitardigital.com.br.

Opção chat/atendimento online no site <https://licitar.digital/>.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com

1 – DO OBJETO

1.1 – Esta licitação tem por objeto a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, destinados à complementação do Projeto Fanfarra Municipal de Guaçuí – ES, oriundo das Oficinas de Música da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, solicitado pela Secretaria municipal de Educação, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

1.2 - O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://licitar.digital/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4 - As licitantes poderão concorrer para os objetos que lhes forem convenientes.

2 – DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não emprega menores nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Declaração de Conhecimento de Custo pela Utilização do Sistema;

ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da LICITAR;

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores;

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E CORRELATOS conforme descrito no preâmbulo deste edital, pertencente ao ramo de atividades relacionado ao objeto da licitação que atenderem às exigências enumeradas abaixo, na sua totalidade as exigências enumeradas abaixo e que estiverem previamente credenciados no sistema provido pela LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>.

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 - O USO DA SENHA DE ACESSO PELO LICITANTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Guaçuí-ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

3.4 - A simples participação neste certame implica:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO VI**.

3.5 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.5.1 – O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO V (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3.6 - O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.7 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) sejam estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- g) embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8 - Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1 - Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.8.2 - A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.9 - No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.91 - As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.
- g) A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.9.2 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.9.3 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.9.4 - O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.9.5 - No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.9.6 - No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.10 - A observância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

3.11 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.12 - As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.13 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

3.14 - Todos os avisos relativos ao procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do site da LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma licitar digital, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL:

4.3.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITAR DIGITAL.

4.3.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Alicitar digital a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.5 - O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da plataforma licitar digital, por contato pelo telefone (31) 3191-0707 ou pelo contato@licitardigital.com.br.

4.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à licitar digital, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (**ANEXO III**);

c) Proposta de Preço com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a licitar digital, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da licitar digita **(ANEXO VII)**;

4.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

4.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - A Licitante deverá **CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

5.4 - Os valores registrados na plataforma da LICITAR DIGITAL deverão considerar o valor para O ITEM, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

5.6 - Ao cadastrar sua proposta na Plataforma LICITAR DIGITAL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

5.7- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances

5.10- O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 09 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12 - Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.14- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.16 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 – Valor unitário e total do item;

6.1.1.1 – Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2 – A proposta de preços DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com exceção daqueles objetos que, por sua natureza, não seja possível a indicação da marca;

6.1.3 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

6.1.4 – Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item “5.5” do edital.

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4.1 – Os valores são aqueles dispostos no ANEXO X – QUADRO DE ITENS E VALORES.

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário).

6.6.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.7 – O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

6.7.1 – A falsidade da referida declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; contenham vícios insanáveis; não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

7.2.1.1 - Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.21.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.22 – Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61 da lei 14.133/2021 e verificará a habilitação do licitante.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

8.2.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2 - Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do inciso IV parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecutabilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 - O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 - Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

8.11 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados.

9.3 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

9.8 – Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8.1- DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) Cédula de Identidade do sócio administrador;

a.2) no caso de empresa individual, o respectivo **registro comercial**;

a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo **contrato social** ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (**ou última alteração consolidada**);

a.4) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.5) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.8.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.

b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**;

e) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

9.8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.8.5 - DA REGULARIDADE SOCIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.8.6 – DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

9.7 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) Declaração de enquadramento da empresa, claramente afirmando que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte.

- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

- A não apresentação da declaração de ME/EPP ou equiparado, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

9.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

9.8.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.2 – A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, **SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES** previstas na 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8.3 – As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

9.9 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.10 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

9.11 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

10.3.1 – Deverá ainda estar incluído todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO X – QUADRO DE ITENS E VALORES**.

10.3.2 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 05 (cinco) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro fica autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

13.1.1 - Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

14 – DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 – No interesse da PMG, o objeto do contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

15.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

15.2 – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.2.1 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.4.1 – A regra estabelecida não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

15.5 – A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

15.6 – Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

15.7 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar os produtos objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência **(ANEXO I e X)**.

16.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante, consoante ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

16.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

16.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 140 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.4.1 - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

16.4.2 - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado baixo, inerente ao exercício de 2026.

SECRETARIA	FICHA	FONTES	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

18 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O valor estimado para o objeto licitado é aquele constante do ANEXO X – Quadro de Itens e Valores.

18.2 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

18.3 – Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

18.4 - Em atendimento à IN - Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: <https://ipmg.es.gov.br/arquivos/documentos/files/2023/08/decreto/dec-13134-2023-qxolm.pdf>

19- DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos objetos desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a saber:

19.1.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.2 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

19.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

19.1.3.1 – Deixar de apresentar amostra (quando for o caso); ou

19.1.3.1.1 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.4 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.5 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.6 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.7 – Fraudar a licitação;

19.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.9 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.10 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.11 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.12 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.13 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 – Advertência;

19.2.2 – Multa;

19.2.3 – Impedimento de licitar e contratar; e

19.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1., 19.1.2. e 19.1.3., a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 - bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

20 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública.

20.2 - A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** através do portal LICITAR Compras (LICITAR DIGITAL) no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

20.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do portal LICITAR (LICITAR DIGITAL), no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>

20.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

21.9.1 - A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 - A PMG, poderá revogar este Pregão em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado que constitua óbice manifesto e incontornável ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.11.1 - A anulação do pregão induz à do contrato.

21.11.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.12 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.13 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos:

- LICITAR: <https://licitar.digital/>;
- Sítio Eletrônico da PMG: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>.

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
JODEVAN INACIO DA SILVA
Data: 13/08/2026 14:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JODEVAN INACIO DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO 14647/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, destinados à complementação do Projeto Fanfarra Municipal de Guaçuí – ES, oriundo das Oficinas de Música da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 (quando aplicável) e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto da Oficina de Música da Secretaria Municipal de educação de Guaçuí, ES, promove a iniciação musical e inclusão social e educacional de crianças, adolescentes e jovens, visando principalmente garantir a construção de um Corpo Musical, para a Fanfarra Municipal e a preservação da tradição no município de uma Fanfarra que represente esta municipalidade com garbo e elegância. O Projeto absorve grande demanda de jovens, sobretudo aqueles em situação de risco social;

A crise entre valores permanentes e os novos valores emergentes da nossa sociedade em transição, coloca em risco o ético e o estético. Mais doloroso ainda é a situação psicológica de adolescentes e jovens que, no processo natural de aculturação, necessitam de modelos positivos a imitarem, na auto-afirmação de suas personalidades em formação. Com aquisição da instrumentação moderna para a Fanfarra prevê o desenvolvimento de várias formas de participação e integração onde o cidadão terá a possibilidade de exercer sua criatividade, iniciativa, reflexão, autodisciplina e solidariedade.

A prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a auto estima e isto traz reflexo imediato na qualidade de vida, com importante retorno qualitativo para a municipalidade. Por outro lado, a criatividade e o gosto estético é algo que se aprende e se desenvolve. É fundamental para o sucesso e continuidade desta integração, que todos os envolvidos tenham consciência da sua importância e de seu papel contributivo para essa filosofia de valorização da vida. Haveremos de provar a nós mesmos, que os valores perenes da Participação, da Amizade, da Iniciativa e da solidariedade, não podem sucumbir-se por nossa omissão ou descaso.

Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideais de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta extracurricular aos alunos desta comunidade, visando assim a ampliação de conhecimento de educação e cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Existe o real objetivo de desenvolver a participação dos jovens em trabalhos coletivos e possibilitar o aprimoramento de técnicas musicais, incentivando o resgate da cultura como patrimônio de Educação e cívico. O projeto sempre buscará oferecer aos alunos mais uma possibilidade de motivação no ambiente escolar.

A fanfarra é o veículo que faz o aluno participar mais ativamente no aprendizado musical. O aluno apresenta um potencial que deve ser explorado e desenvolvido, o que por meio da fanfarra promoverá não só o ritmo, mas, também a melodia, que, embora às vezes simples, dará ao estudante o prazer de emitir sons diferentes no mesmo instrumento. Quando se incute uma mentalidade ordeira, sadia, com espírito de solidariedade humana e consciência do bem estar comum, teremos um homem de amanhã capaz de exercer o seu papel “social, competente e responsável”, conseguindo assim uma integração social com a valorização e respeito ao mundo que o cerca.

O Projeto “FANFARRA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ” surge da necessidade de oferecer às nossas crianças e jovens uma atividade que vá além do currículo e do âmbito da Escola, pois é certo que a Música, a Dança e as demais artes fazem parte do dia a dia dos nossos alunos, independente de sua classe socioeconômica.

Não se pode pensar na Educação com a simples visão reducionista de ensinar a ler, escrever e tão somente com o vislumbre da formação profissional. Mais que isso, a Escola, instituições voltadas para o desenvolvimento social e o próprio governo precisa se comprometer com a cidadania, formando seres humanos plenos e pensantes, que certamente terão maiores oportunidades na vida dos tempos modernos.

Nessa visão de uma Educação que busca a formação plena do aluno há uma gama de possibilidades de ações e trabalhos que podem ser realizados com foco na criação de oportunidades. Isso deve ser feito sempre por meio do incentivo a criatividade e conhecimento de boas experiências realizadas em outras localidades, que certamente podem ser adaptadas ao contexto local de cada município, como é o caso da presente proposta.

É de amplo conhecimento que a vivência musical dentro da rotina de um cidadão possibilita o trabalho das emoções, o desenvolvimento da sensibilidade, a percepção auditiva, a sociabilidade, entre tantas outras coisas. Por meio da Educação Musical há a possibilidade de se proporcionar aos educandos a vivência com outros contextos sócio-culturais. Destaca-se ainda a oportunidade de ampliação da bagagem cultural com o aprendizado de músicas em outras línguas.

Assim, estamos certos de que a Aquisição de Instrumentos, servirá para desenvolver a auto-estima, valorizar os dons apresentados para a musicalização e contribuirá fortemente para melhoria da disciplina de nossas crianças e adolescentes. Pelos resultados de outros trabalhos em diferentes cidades e estados, sabe-se que a prática da Música torna os inseridos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis em sala de aula e, também, fora da Escola.

Com tudo isso, por intermédio do Projeto “FANFARRA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ” espera-se que o amor e apreço pela Música irradie de nossa escola para dentro da casa de cada aluno e para o dia a dia de nossa comunidade de modo geral, visando entre outras coisas a diminuição de tempo ocioso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

contribuindo para a não inserção do aluno na marginalização, na violência, ou qualquer outra ocupação negativa para sua formação.

OBS: Visando a aquisição de material de qualidade e de durabilidade, e em respeito à especificação de cada produto, este edital, exigirá a apresentação de catálogo ou folder do fabricante, atendendo a extensão de garantia mínima contra defeitos de fabricação do itens solicitados, incluindo também, o compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo de mínimo em destaque na tela de especificação, também será exigido a apresentação de amostra para a análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no presente termo em anexo neste edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na:

- **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Art. 6º, inciso XLV** – Sistema de Registro de Preços;
- **Art. 82 ao Art. 86** – Regulamentação do Registro de Preços;
- **Decreto Federal nº 11.462/2023** (Sistema de Registro de Preços);
- Demais normas aplicáveis à Administração Pública.

4. Descrição do Objeto e Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	CAIXA ALTA TENSÃO 14" x 12" – 12 AFINAÇÕES COM COLETE Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico com excelente projeção sonora e excelência no timbre. Com espessura total das bordas é de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, para resultar uma borda de estrutura reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com sistema de afinação apresentando 12 tensores individuais, utilizando porcas em aço e longarinas em alumínio interligando os aros, batedeira e resposta. Com os aros em alumínio, com acabamento polido e aplicação de verniz eletrostático cristal. Com os parafusos de afinação possuindo rosca M6, cabeça quadrada, e confeccionados em aço cromado. Com sistema automático e sendo composto por estrutura em alumínio e aço, equipado com esteira de 16 fios de nylon, com tripla regulação de tensão e sistema tipo gaveta, com acionamento anatômico, ágil e preciso. Pele batedeira híbrida, composta por filme de poliéster e tecido de aramida, com a pele de resposta confeccionada em filme de poliéster cristal com espessura de 75 micras. O instrumento deverá ser acompanhado com colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulação livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	<p>eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidos de borracha sintética, com conforto e estabilidade, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	
2	<p>QUINTOTON 6", 8", 10", 12" E 13" COM COLETE</p> <p>Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora, timbre médio com boa definição sonora. Com medidas e espessuras com total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com face interna impermeabilizada. Tons: 6x6 com 4 afinações, 8 x 7 com 5 afinações, 10 x 8 com 6 afinações, 12 x 9 com 6 afinações e 13 x 10 com 8 afinações. Com Aros de chapa de aço perfilados e estampados com 2,00mm de espessura no acabamento eletrostático com resina poliéster na cor preta. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, feitas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura). O instrumento deverá ser acompanhado de colete confeccionado integralmente em alumínio, com perfis redondo e retangular, com regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com estrutura na pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas de borracha sintética, para conforto do manuseio, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e</p>	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	
3	<p>SEXTOTOM 6", 6", 8", 10", 12" E 13" COM COLETE</p> <p>Com o corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com a espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL e com a face interna impermeabilizada. Tons: 6 x 6 com 4 afinações (2 tons), 8 x 7 com 5 afinações, 10 x 8 com 6 afinações, 12 x 9 com 6 afinações e 13 x 10 com 8 afinações. Com aros de chapa de aço perfilados e estampados com 2,00mm de espessura com acabamento eletrostático resinado em poliéster na cor preta. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação em aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura). O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura estruturada em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para gerar conforto no manuseio, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	2
4	<p>BUMBO 18" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES</p> <p>Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com face interna impermeabilizada. Com aros de madeira em 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa</p>	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	<p>com dupla fixação no tambor, produzidas em zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto no manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	
5	<p>BUMBO 20" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES</p> <p>Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL e com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura e com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra</p>	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	
6	BUMBO 22" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	3
7	BUMBO 24" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	<p>suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	
8	<p>SURDO 14" X 14" COM COLETE – 8 AFINADORES</p> <p>Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros feitos de aço estampado com 2,0mm de espessura, com acabamento eletrostático em resina de poliéster na cor preta. Com fixação das com parafusos de afinação, cabeça quadrada e rosca M-6. Com canoas de Zamac (liga metálica do Zinco) cromados, ou pretas, pelo processo de injeção sob pressão (garantia de uniformidade no acabamento e resistência), com parede grossa, individuais com 2 pontos de fixação no tambor e protegidos com guarnição de borracha, com mínima interferência do metal na ressonância da madeira. Com pele Batedeira Double Clear produzida com filme duplo de poliéster cristal com espessura total de 350 micras, e Resposta feita com filme simples cristal de 175 micras de espessura. O instrumento deverá ser acompanhado coleto confeccionado integralmente em alumínio, com perfis redondo e</p>	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas de um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	
9	PAR PRATO 14 POLEGADAS BRONZE B-10 Com produção em liga de bronze B-10, martelado e laqueado natural, com par de correias em couro. Acompanhado de correias e bag em nylon 600 acolchoado. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	5
10	PAR PRATO 16 POLEGADAS BRONZE B-10 Com produção em liga de bronze B-10, martelado e laqueado natural, com par de correias em couro. Acompanhado de correias e bag em nylon 600 acolchoado. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	5
11	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB1H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20
12	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB2H	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	
13	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB3H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20
14	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB4H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	24
15	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS1 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 432 mm e diâmetro de 16,7mm e ponta de madeira de 13,8mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20
16	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS2 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 429 mm e diâmetro de 18mm e ponta de madeira de 13,8mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20
17	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS3 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 430 mm e diâmetro de 16,8mm e	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	ponta de madeira de 13,9mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	
18	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS4 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 430 mm e diâmetro de 16,8mm e ponta de madeira de 13,5mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20
19	Lira cromática com 29 teclas, com colete, com afinação em A=440Hz, extensão de Dó5 (C5) a Mi7 (E7), com estrutura produzida em madeira e alumínio tubular. Com teclas produzidas com barras retangulares de 31,75mm. de largura e 9,52mm. de espessura, com liga de alumínio especial usinado, lixado e polido. Com as teclas fixadas na estrutura de madeira com 2 parafusos revestidos, com ressonadores de silicone e assentados sobre cordão de algodão natural, com rebaixo na furação das teclas. Com colete feito 100% de alumínio, levíssimo e resistente com estrutura de perfis redondo e retangular de regulagens livres de abertura e altura e base abdominal ampla com formato anatômico. Com as ombreiras com a medida de 5cm de largura e apoio de costas. Os perfis retangulares e redondos, chapas estampadas e presilhas de regulagem em acabamento eletrostático de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética. Com parafusos das presilhas, todos de cabeça quadrada com fixação através da mesma chave de afinação utilizada nos tambores. Acompanha base basculante e 2 hastes de 12,70mm. de diâmetro para encaixe e fixação da lira. as liras deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, exceto baquetas, bag e colete, e garantia por 10 (dez) anos de reposição de peças caso qualquer produto tenha sua fabricação descontinuada, e assistência técnica permanente em todo o território brasileiro. devem complementar esse kit: 1 bag em couro e zíper, acolchoado na face interna da bag, e com alças e um par de baquetas feitas de nylon, e será necessário a apresentação de catálogo para participação no certame e amostra num prazo de 7 dias úteis, à partir da convocação, para o participante com lance vencedor. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	
20	<p>Escaleta de 32 teclas, Com a extensão de 2–2/3 oitavas, afinada na tonalidade de Dó (C), com alcance sonoro de Fá3 (Fa3) a Dó6 (C6), com o corpo produzido em plástico ABS de alta resistência mecânica, na cor BORDÔ (BORDEAUX/VINHO), resistente a impactos. Com dimensões aproximadas de 42,5 cm de comprimento, 9,6 cm de largura e 4,9 cm de altura, com peso aproximado de 650 g (sem o estojo). Com palhetas revestidas de anticorrosivo, com estabilidade de afinação. Com câmara de ar apresentando sistemas de alta vedação, sistema anti vazamentos e precisão do sopro. Com teclado macio e ação suave, com molas independentes por tecla, para melhor controle, conforto e uniformidade na execução. Acompanhado de estojo rígido para proteção e transporte, e bocal de encaixe direto e tubo extensor para execução em diferentes posições. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	25
21	<p>TECLADO ELETRÔNICO - Com 61 teclas sensíveis ao toque com resposta ajustável: suave, sutil, média, firme, e fixa, Roda de pitch bend, com dois botões de controle para manipular sons em tempo real, Display LCD com iluminação, 820 vozes, 290 estilos, Tecnologia de geração de timbre: AWM, com 64 notas de polifonia máxima, com efeitos DSP (inserção), reverb, chorus e EQ integrados, com Funções Super Articulation Lite, Quick Sampling, Groove Creator e Mega Boost, com sequenciador interno: com gravação de até 10 músicas em 6 trilhas, com cerca de 19.000 notas, USB-to-HOST (MIDI e áudio) e USB-A, Entradas / saídas: Mic (microfone) e Aux In (entrada de áudio), Saída de áudio L/R e saída para fone de ouvido, Entrada de pedal sustain ¼", Alto-falantes integrados (2 × 6 W), com alimentação por fonte 12V DC ou 6 pilhas AA. A vencedora no certame deverá apresentar catálogo ou folder para amostra.</p>	4

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos deverá obedecer às seguintes condições:

- Os instrumentos deverão ser **novos, originais e de primeira linha**, sem uso anterior.
- Todos os produtos deverão estar devidamente **condicionados em embalagem apropriada**.
- O fornecedor deverá apresentar **catálogo ou folder do fabricante** para comprovação das especificações técnicas.
- Poderá ser solicitada **amostra do produto vencedor**, no prazo máximo de **07 dias úteis**, para avaliação de qualidade e conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

6. GARANTIA

Os instrumentos deverão possuir:

- **Garantia mínima de 24 meses** contra defeitos de fabricação no corpo de madeira;
- **Garantia mínima de 12 meses** para componentes metálicos;
- Compromisso de **assistência técnica e reposição de peças por no mínimo 10 anos**, mesmo em caso de descontinuidade do produto.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega:

O material deverá ser entregue no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser utilizada durante todo o período de vigência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os produtos conforme especificações do edital;
- Garantir a qualidade e funcionamento dos instrumentos;
- Substituir produtos defeituosos sem custo adicional;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Receber e conferir os produtos;
- Efetuar o pagamento conforme contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

A execução contratual será acompanhada por **servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação**, que ficará responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**, mediante atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **30 dias**.

14. Valor Estimado

O valor global estimado para a aquisição é de R\$ 368.077,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e sete reais), conforme pesquisa de preços realizada anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA ALTA TENSÃO 14" x 12" – 12 AFINAÇÕES COM COLETE Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico com excelente projeção sonora e excelência no timbre. Com espessura total das bordas é de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, para resultar uma borda de estrutura reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com sistema de afinação apresentando 12 tensores individuais, utilizando porcas em aço e longarinas em alumínio interligando os aros, batedeira e resposta. Com os aros em alumínio, com acabamento polido e aplicação de verniz eletrostático cristal. Com os parafusos de afinação possuindo rosca M6, cabeça quadrada, e confeccionados em aço cromado. Com sistema automático e sendo composto por estrutura em alumínio e aço, equipado com esteira de 16 fios de nylon, com tripla regulação de tensão e sistema tipo gaveta, com acionamento anatômico, ágil e preciso. Pele batedeira híbrida, composta por filme de poliéster e tecido de aramida, com a pele de resposta confeccionada em filme de poliéster cristal com espessura de 75 micras. O instrumento deverá ser acompanhado com colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulação livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidos de borracha sintética, com conforto e estabilidade, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de	12	R\$ 6.780,00	R\$ 81.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
2	QUINTOTON 6", 8", 10", 12" E 13" COM COLETE Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora, timbre médio com boa definição sonora. Com medidas e espessuras com total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com face interna impermeabilizada. Tons: 6x6 com 4 afinações, 8 x 7 com 5 afinações, 10 x 8 com 6 afinações, 12 x 9 com 6 afinações e 13 x 10 com 8 afinações. Com Aros de chapa de aço perfilados e estampados com 2,00mm de espessura no acabamento eletrostático com resina poliéster na cor preta. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, feitas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura). O instrumento deverá ser acompanhado de colete confeccionado integralmente em alumínio, com perfis redondo e retangular, com regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com estrutura na pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas de borracha sintética, para conforto do manuseio, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do	2	R\$ 5.090,00	R\$ 10.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
3	SEXTOTOM 6", 6", 8", 10", 12" E 13" COM COLETE Com o corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com a espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL e com a face interna impermeabilizada. Tons: 6 x 6 com 4 afinações (2 tons), 8 x 7 com 5 afinações, 10 x 8 com 6 afinações, 12 x 9 com 6 afinações e 13 x 10 com 8 afinações. Com aros de chapa de aço perfilados e estampados com 2,00mm de espessura com acabamento eletrostático resinado em poliéster na cor preta. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação em aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura). O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulação livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura estruturada em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para gerar conforto no manuseio, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
4	BUMBO 18" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm,	3	R\$ 4.680,00	R\$ 14.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	<p>composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com face interna impermeabilizada. Com aros de madeira em 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas em zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto no manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>			
5	<p>BUMBO 20" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL e com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura e com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação</p>	3	R\$ 4.875,00	R\$ 14.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
6	BUMBO 22" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde	3	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
7	BUMBO 24" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado	3	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
8	<p>SURDO 14" X 14" COM COLETE – 8 AFINADORES</p> <p>Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros feitos de aço estampado com 2,0mm de espessura, com acabamento eletrostático em resina de poliéster na cor preta. Com fixação das com parafusos de afinação, cabeça quadrada e rosca M-6. Com canoas de Zamac (liga metálica do Zinco) cromados, ou pretas, pelo processo de injeção sob pressão (garantia de uniformidade no acabamento e resistência), com parede grossa, individuais com 2 pontos de fixação no tambor e protegidos com guarnição de borracha, com mínima interferência do metal na ressonância da madeira. Com pele Batedeira Double Clear produzida com filme duplo de poliéster cristal com espessura total de 350 micras, e Resposta feita com filme simples cristal de 175 micras de espessura. O instrumento deverá ser acompanhado colete confeccionado integralmente em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas de um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as</p>	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
9	PAR PRATO 14 POLEGADAS BRONZE B-10 Com produção em liga de bronze B-10, martelado e laqueado natural, com par de correias em couro. Acompanhado de correias e bag em nylon 600 acolchoado. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
10	PAR PRATO 16 POLEGADAS BRONZE B-10 Com produção em liga de bronze B-10, martelado e laqueado natural, com par de correias em couro. Acompanhado de correias e bag em nylon 600 acolchoado. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
11	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB1H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20	R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
12	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB2H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
13	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB3H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-	20	R\$ 331,00	R\$ 6.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
14	PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB4H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	24	R\$ 358,00	R\$ 8.592,00
15	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS1 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 432 mm e diâmetro de 16,7mm e ponta de madeira de 13,8mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20	R\$ 99,60	R\$ 1.992,00
16	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS2 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 429 mm e diâmetro de 18mm e ponta de madeira de 13,8mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20	R\$ 113,80	R\$ 2.276,00
17	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS3 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 430 mm e diâmetro de 16,8mm e ponta de madeira de 13,9mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do	20	R\$ 120,50	R\$ 2.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
18	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO AS4 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 430 mm e diâmetro de 16,8mm e ponta de madeira de 13,5mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	20	R\$ 132,80	R\$ 2.656,00
19	Lira cromática com 29 teclas, com colete, com afinação em A=440Hz, extensão de Dó5 (C5) a Mi7 (E7), com estrutura produzida em madeira e alumínio tubular. Com teclas produzidas com barras retangulares de 31,75mm. de largura e 9,52mm. de espessura, com liga de alumínio especial usinado, lixado e polido. Com as teclas fixadas na estrutura de madeira com 2 parafusos revestidos, com ressonadores de silicone e assentados sobre cordão de algodão natural, com rebaixo na furação das teclas. Com colete feito 100% de alumínio, levíssimo e resistente com estrutura de perfis redondo e retangular de regulagens livres de abertura e altura e base abdominal ampla com formato anatômico. Com as ombreiras com a medida de 5cm de largura e apoio de costas. Os perfis retangulares e redondos, chapas estampadas e presilhas de regulagem em acabamento eletrostático de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética. Com parafusos das presilhas, todos de cabeça quadrada com fixação através da mesma chave de afinação utilizada nos tambores. Acompanha base basculante e 2 hastes de 12,70mm. de diâmetro para encaixe e fixação da lira. as liras deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, exceto baquetas, bag e colete, e garantia por 10 (dez) anos de reposição de peças caso qualquer produto tenha sua fabricação descontinuada, e assistência técnica permanente em todo o território brasileiro. devem complementar esse kit: 1 bag em couro e zíper, acolchoado na face interna da bag, e com alças e um par de baquetas feitas de nylon, e será necessário a apresentação de catálogo para participação no certame e amostra num prazo de 7 dias úteis, à partir da convocação, para o participante com lance vencedor. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de	20	R\$ 4.250,00	R\$ 85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
20	Escala de 32 teclas , Com a extensão de 2–2/3 oitavas, afinada na tonalidade de Dó (C), com alcance sonoro de Fá3 (Fa3) a Dó6 (C6), com o corpo produzido em plástico ABS de alta resistência mecânica, na cor BORDÔ (BORDEAUX/VINHO) , resistente a impactos. Com dimensões aproximadas de 42,5 cm de comprimento, 9,6 cm de largura e 4,9 cm de altura, com peso aproximado de 650 g (sem o estojo). Com palhetas revestidas de anticorrosivo, com estabilidade de afinação. Com câmara de ar apresentando sistemas de alta vedação, sistema anti vazamentos e precisão do sopro. Com teclado macio e ação suave, com molas independentes por tecla, para melhor controle, conforto e uniformidade na execução. Acompanhado de estojo rígido para proteção e transporte, e bocal de encaixe direto e tubo extensor para execução em diferentes posições. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	25	R\$ 1.370,00	R\$ 34.250,00
21	TECLADO ELETRÔNICO - Com 61 teclas sensíveis ao toque com resposta ajustável: suave, sutil, média, firme, e fixa, Roda de pitch bend, com dois botões de controle para manipular sons em tempo real, Display LCD com iluminação, 820 vozes, 290 estilos, Tecnologia de geração de timbre: AWM, com 64 notas de polifonia máxima, com efeitos DSP (inserção), reverb, chorus e EQ integrados, com Funções Super Articulation Lite, Quick Sampling, Groove Creator e Mega Boost, com sequenciador interno: com gravação de até 10 músicas em 6 trilhas, com cerca de 19.000 notas, USB-to-HOST (MIDI e áudio) e USB-A, Entradas / saídas: Mic (microfone) e Aux In (entrada de áudio), Saída de áudio L/R e saída para fone de ouvido, Entrada de pedal sustain ¼", Alto-falantes integrados (2 x 6 W), com alimentação por fonte 12V DC ou 6 pilhas AA. A vencedora no certame deverá apresentar catálogo ou folder para amostra.	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 358.271,00	

15. Interesse Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

A presente contratação atende ao interesse público, tendo em vista a necessidade de fortalecimento e continuidade das atividades desenvolvidas pelo **Projeto Fanfarra Municipal de Guaçuí – ES**, vinculado às Oficinas de Música da Rede Municipal de Ensino.

A fanfarra municipal constitui importante instrumento de promoção da educação, cultura e inclusão social, proporcionando aos estudantes oportunidades de desenvolvimento artístico, disciplina, senso de responsabilidade e trabalho em equipe. Além disso, contribui significativamente para a valorização da cultura musical e para a participação dos alunos em eventos cívicos, culturais e educacionais promovidos pelo município.

A aquisição dos instrumentos musicais visa ampliar e melhorar a estrutura do projeto, garantindo melhores condições de aprendizagem aos alunos participantes, bem como possibilitando a formação de novos integrantes nas oficinas de música. Dessa forma, a iniciativa promove o acesso à educação musical, incentivando a permanência dos estudantes em atividades educativas complementares e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública municipal.

Assim, a realização do processo licitatório para registro de preços e posterior aquisição dos instrumentos musicais revela-se medida necessária para assegurar a continuidade e a expansão das atividades do projeto, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da promoção da cultura e educação no âmbito do município.

16. Tipo de Contratação

X	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato	X	Ata de Registro de Preços
	Autorização de Fornecimento/ Execução		
Condição Especial:			

17. Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

18. Sanções

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, em caso de inexecução total ou parcial do objeto.

19. Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Gestora:	Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ
Unidade Orçamentária:	010 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	3.207 - Estruturação da Rede Física da Educação (Móveis, Imóveis e Equipamentos)
Natureza da Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Ficha:	068
Fonte de Recurso:	150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

20. Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência:

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905557**

21. Nomeação do FISCAL do Contrato:

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905557**

22. Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Gilda Amitti Glória**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: **014093**

Guaçuí/ES, 09 de março de 2026.

Gilda Amitti Glória

Secretária Municipal de Educação de Guaçuí/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº027/2026

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Proposta comercial para o Pregão Eletrônico nº 027/2026, tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, destinados à complementação do Projeto Fanfarra Municipal de Guaçuí-ES, oriundo das Oficinas de Música da Rede Municipal de Ensino**, conforme as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº027/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO
NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2026 E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no
art. 63º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias
previstas no certame epigrafado, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº027/2026** da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 027/2026

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº027/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a), brasileiro (a), casado (a) , residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2026** e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

1 – OBJETO:

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, destinados à complementação do Projeto Fanfarra Municipal de Guaçuí – ES, oriundo das Oficinas de Música da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1 – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital **Pregão Eletrônico Nº 027/2026**, e seus anexos, os quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

3.1 – Pelo(s) objeto(s) ora adquirido(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$

3.2 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

3.3 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

3.3.1 - No preço, conforme o **Pregão Eletrônico Nº 027/2026**, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.3.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.3.3 – A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.3.4 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - Os preços poderão ser alterados, nos termos da legislação vigente, respeitado, sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

4.2 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

4.3 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem variação significativa dos preços;

4.4 - Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em até 90 dias, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

6 – DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1 – **Os objetos deverão ser entregues na ALMOXARIFADO CENTRAL, situada NA BR 482, COMPLEXO JOÃO DE DEUS SOROLDONI, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000.**

6.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

6.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 140 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado baixo, inerente ao exercício de 2026.

SECRETARIA	FICHA	FONTES	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 - Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;

8.1.4 - Exercer a fiscalização sobre os equipamentos fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações;

8.1.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto deste Contrato;

8.1.7 - Solicitar a troca do objeto que não atender às especificações constantes no **ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**, do **Pregão Eletrônico Nº027/2026**.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 – Entregar o(s) objeto(s) de acordo com o previsto nas especificações constante no **ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**, do **Pregão Eletrônico Nº 027/2026** e com as cláusulas deste CONTRATO;

8.2.2. - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

8.2.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.4 - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

8.2.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.6 – Em atendimento à IN - Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: <https://ipmg.es.gov.br/arquivos/documentos/files/2023/08/decreto/dec-13134-2023-qxolm.pdf>

8.2.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

8.2.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.9 - A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.10 – A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

9 - DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

10.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

10.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato:

- a)** recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b)** recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.5 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

10.2.6 - A sanção prevista no item 10.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 10.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 10.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

10.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.10 - A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4 - A aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima do edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$I = (TX/100) / 365$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11 – ADITAMENTO:

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

11.2 - Caso haja necessidade a Administração poderá fazer acréscimos ou supressões em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

12 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

12.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2026** e seus anexos e, de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

13.2 - Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.

14 – FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15 – ACEITAÇÃO:

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 202X.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2026	
Data da Assinatura:	Vigência: XX meses (/ /202X)
Pregão Eletrônico nº 027/2026 da Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES	
Processo(s) nº:	
Data da Sessão:	
Pregoeiro:	
Objeto:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Telefone de Contato:	

Aos XXXXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2026, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a) XXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado (a) à XXXXXXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXXXXX doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o fornecimento de XXXXXX tendo como órgãos participantes as Secretarias XXXXXXXXXXXXXXXX do Município, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1 - DO OBJETO E PREÇO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2 - DOS PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 – Plenário¹.

2.3 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 – Conforme Item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o contrato.

3.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 117 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoixarifado.

4.2 – Na emissão das Notas Fiscais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 – Os pagamentos poderão ser suspensos pelo COMPROMITENTE COMPRADOR nos seguintes casos:

¹ 4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

4.4.1 – Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;

4.4.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;

4.4.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.4.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;

4.4.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.

4.5 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.5.1 – comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.2 – comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 – comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.4 – comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.5 – comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;

4.5.6 – comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

4.5.7 – certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 – Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.7 – Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

4.9 – O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.10 – É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

5.1.1 – Entregar os materiais obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;

5.1.3 – facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 – notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega dos materiais;

5.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;

5.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **ANEXO** desta ATA;

5.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 – O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

5.2.1 – gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas em lei, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 – notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 – efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 – O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

6.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato

- a)** recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b)** recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.5 -. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2.6 - A sanção prevista no item 6.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

6.2.7 -. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

a) Para as infrações previstas no item 6.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 6.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

6.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

6.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.10 - A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4 - A aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 - O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima do edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$I = (TX/100) / 365$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

7.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.3 - Indenizações e multas;

7.3 - A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 – Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 14.133/2021, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, à anuência do licitante vencedor e ao atendimento aos dispositivos contidos na Lei.

8.3 – As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

8.4 - Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

9 – FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 – ACEITAÇÃO:

10.1 – E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 2026.

COMPROMITENTE COMPRADOR

COMPROMISSARIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL (R\$)						XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 027/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA ter conhecimento pelos ônus provenientes do uso da plataforma, conforme regulamento da BLL Compras e Decisões Monocráticas nº 01243/2023-6 e 03438/2023-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

ANEXO IX TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA LICITAR DIGITAL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº027/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, por meio do presente Termo, manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Licitar Digital, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Licitar Digital, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VIII** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Licitar Digital.

O Licitante autoriza a Licitar Digital a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VIII** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Licitar Digital.

O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a LICITAR DIGITAL qualquer mudança ocorrida.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
00001	00001	00062602	CAIXA ALTA TENSAO 14 X 12 Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico com excelente projeção sonora e excelência no timbre. Com espessura total das bordas é de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, para resultar uma borda de estrutura reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com sistema de afinação apresentando 12 tensores individuais, utilizando porcas em aço e longarinas em alumínio interligando os aros, batedeira e resposta. Com os aros em alumínio, com acabamento polido e aplicação de verniz eletrostático cristal. Com os parafusos de afinação possuindo rosca M6, cabeça quadrada, e confeccionados em aço cromado. Com sistema automático e sendo composto por estrutura em alumínio e aço, equipado com esteira de 16 fios de nylon, com tripla regulação de tensão e sistema tipo gaveta, com acionamento anatômico, ágil e preciso. Pele batedeira híbrida, composta por filme de poliéster e tecido de aramida, com a pele de resposta confeccionada em filme de poliéster cristal com espessura de 75 micras. O instrumento deverá ser acompanhado com colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulação livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidos de borracha sintética, com conforto e estabilidade, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	UND	6.780,000	12,0000
00002	00002	00062603	QUINTOTON 6 8 10 13 COM COLETE Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora, timbre médio com boa definição sonora. Com medidas e espessuras com total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com face interna impermeabilizada. Tons: 6x6 com 4 afinações, 8 x 7 com 5 afinações, 10 x 8 com 6 afinações, 12 x 9 com 6 afinações e 13 x 10 com 8 afinações. Com Aros de chapa de aço perfilados e estampados com 2,00mm de espessura no acabamento eletrostático com resina poliéster na cor preta. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, feitas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura). O instrumento deverá ser acompanhado de colete confeccionado integralmente em alumínio, com perfis redondo e retangular, com regulação livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com estrutura na pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas de borracha sintética, para conforto do manuseio, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa	UND	5.090,000	2,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			estatura. Acompanhado bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00003	00003	00062604	SEXTOTOM 6 6 8 12 E 13 COM COLETE Com o corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com a espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL e com a face interna impermeabilizada. Tons: 6 x 6 com 4 afinações (2 tons), 8 x 7 com 5 afinações, 10 x 8 com 6 afinações, 12 x 9 com 6 afinações e 13 x 10 com 8 afinações. Com aros de chapa de aço perfilados e estampados com 2,00mm de espessura com acabamento eletrostático resinado em poliéster na cor preta. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação em aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura). O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura estruturada em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para gerar conforto no manuseio, atendendo desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	UND	6.500,000	2,0000
00004	00004	00062608	BUMBO 18 X 14 COM COLETE 10 AFINADORES BUMBO 18" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor,	UND	4.680,000	3,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00005	00005	00062606	BUMBO 20 X 14 COM COLETE 10 AFINADORES BUMBO 20" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL e com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura e com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	UND	4.875,000	3,0000
00006	00006	00062607	BUMBO 22 X 14 COM COLETE 10 AFINADORES BUMBO 22" X 14" COM COLETE – 10 AFINADORES	UND	5.100,000	3,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00007	00007	00062639	BUMBO 24 X 14 COM COLETE 10 AFINADORES BUMBO 24 X 14 COM COLETE - 10 AFINADORES Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros em madeira com 8mm de espessura com acabamento externo na cor do tambor e interno impermeabilizado natural. Com canoas individuais de parede grossa com dupla fixação no tambor, produzidas de zamac e acabamento cromado. Com porcas de afinação feitas de latão ou aço com parafusos de afinação com cabeça quadrada e rosca m-6, garras de zamac cromadas. Com peles double clear (filme laminado com 350 micras de espessura) e anel abafador. O instrumento deverá ser acompanhado de colete produzido em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas e um par de maçanetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo	UND	5.600,000	3,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00008	00008	00062609	<p>SURDO 14 X 14 COM COLETE 8 AFINADORES SURDO 14" X 14" COM COLETE – 8 AFINADORES</p> <p>Com corpo confeccionado em lâminas naturais de eucalipto transgênico, com excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. Com espessura total das bordas de 12,00 mm, composta por 6,50 mm do corpo principal somados a 5,50 mm do anel de reforço, com borda estruturalmente reforçada, adequada para suportar altas tensões de afinação. Com acabamento externo laminado melamínico (fórmica) na COR AZUL ROYAL com a face interna impermeabilizada. Com aros feitos de aço estampado com 2,0mm de espessura, com acabamento eletrostático em resina de poliéster na cor preta. Com fixação das com parafusos de afinação, cabeça quadrada e rosca M-6. Com canoas de Zamac (liga metálica do Zinco) cromados, ou pretas, pelo processo de injeção sob pressão (garantia de uniformidade no acabamento e resistência), com parede grossa, individuais com 2 pontos de fixação no tambor e protegidos com guarnição de borracha, com mínima interferência do metal na ressonância da madeira. Com pele Batedeira Double Clear produzida com filme duplo de poliéster cristal com espessura total de 350 micras, e Resposta feita com filme simples cristal de 175 micras de espessura. O instrumento deverá ser acompanhado colete confeccionado integralmente em alumínio, com perfis redondo e retangular, regulagem livre de abertura e altura, base abdominal e apoio ergonômico. Com a pintura em resina eletrostática de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética, para conforto e manuseio, para atender, desde adolescentes até adultos de alta e baixa estatura. Acompanhado de bag em nylon 600 acolchoado com alças reforçadas de um par de baquetas profissionais específicas para o instrumento. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante, contendo garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação no corpo de madeira e 1 ano para os componentes metálicos, além de compromisso de assistência técnica e reposição de peças pelo prazo mínimo de 10 anos, mesmo em caso de descontinuidade de produção. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	UND	2.800,000	4,0000
00009	00009	00062610	<p>PRATO 14 POLEGADAS BRONZE B10 Com produção em liga de bronze B-10, martelado e laqueado natural, com par de correias em couro. Acompanhado de correias e bag em nylon 600 acolchoado. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.</p>	PAR	1.650,000	5,0000
00010	00010	00062611	<p>PRATO 16 POLEGADAS BRONZE B 10 PAR PRATO 16 POLEGADAS</p>	PAR	1.800,000	5,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			BRONZE B-10 Com produção em liga de bronze B-10, martelado e laqueado natural, com par de correias em couro. Acompanhado de correias e bag em nylon 600 acolchoado. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00011	00011	00062612	MAÇANETAS PARA BUMBO AB1H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	283,000	20,0000
00012	00012	00062613	MAÇANETAS PARA BUMBO AB2H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	303,000	20,0000
00013	00013	00062614	MAÇANETAS PARA BUMBO AB3H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	331,000	20,0000
00014	00014	00062615	MAÇANETAS PARA BUMBO AB4H PAR DE MAÇANETAS PARA BUMBO AB4H Com cabo em madeira nobre envernizado natural com ponta em feltro endurecido. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	358,000	24,0000
00015	00015	00062616	BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSAO AS1 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 432 mm e diâmetro de 16,7mm e ponta de madeira de 13,8mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	99,600	20,0000
00016	00016	00062617	BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSAO AS2 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 429 mm e diâmetro de 18mm e ponta de madeira de 13,8mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da	PAR	113,800	20,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES

Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00017	00017	00062618	BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSAO AS3 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 430 mm e diâmetro de 16,8mm e ponta de madeira de 13,9mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	120,500	20,0000
00018	00018	00062619	BAQUETAS PARA CAIXA DE ALTA TENSAO AS4 Baqueta projetada para caixa alta tensão (aro duplo), fabricada em madeira Marfim. Comprimento 430 mm e diâmetro de 16,8mm e ponta de madeira de 13,5mm. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	PAR	132,800	20,0000
00019	00019	00062620	LIRA CROMATICA com 29 teclas, com coleto, com afinação em A=440Hz, extensão de Dó5 (C5) a Mi7 (E7), com estrutura produzida em madeira e alumínio tubular. Com teclas produzidas com barras retangulares de 31,75mm. de largura e 9,52mm. de espessura, com liga de alumínio especial usinado, lixado e polido. Com as teclas fixadas na estrutura de madeira com 2 parafusos revestidos, com ressonadores de silicone e assentados sobre cordão de algodão natural, com rebaixo na furação das teclas. Com coleto feito 100% de alumínio, levíssimo e resistente com estrutura de perfis redondo e retangular de regulagens livres de abertura e altura e base abdominal ampla com formato anatômico. Com as ombreiras com a medida de 5cm de largura e apoio de costas. Os perfis retangulares e redondos, chapas estampadas e presilhas de regulagem em acabamento eletrostático de poliéster na cor preta. Com áreas de contato com o corpo do músico revestidas em borracha sintética. Com parafusos das presilhas, todos de cabeça quadrada com fixação através da mesma chave de afinação utilizada nos tambores. Acompanha base basculante e 2 hastes de 12,70mm. de diametro para encaixe e fixação da lira. as liras deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, exceto baquetas, bag e coleto, e garantia por 10 (dez) anos de reposição de peças caso qualquer produto tenha sua fabricação descontinuada, e assistência técnica permanente em todo o território brasileiro. devem complementar esse kit: 1 bag em couro e zíper, acolchoado na face interna da bag, e com alças e um par de baquetas feitas de nylon, e será necessário a apresentação de catálogo para participação no certame e amostra num prazo de 7 dias úteis, à partir da convocação, para o participante com lance vencedor. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.	UND	4.250,000	20,0000
00020	00020	00062621	ESCALETA 32 TECLAS Com a extensão de 2-2/3 oitavas, afinada na tonalidade de Dó (C), com alcance sonoro de Fá3 (Fa3) a Dó6 (C6), com o corpo produzido em plástico ABS de alta resistência mecânica,	UND	1.370,000	25,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DE ESPIRITO SANTO

27/07/2026 10:25:55

ANEXO-IX QUADRO DE ITENS E VALORES						
Pregão Eletrônico Nº 000017/2026 - Processo Nº 001784/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)						
Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade
			na cor BORDÔ (BORDEAUX/VINHO), resistente a impactos. Com dimensões aproximadas de 42,5 cm de comprimento, 9,6 cm de largura e 4,9 cm de altura, com peso aproximado de 650 g (sem o estojo). Com palhetas revestidas de anticorrosivo, com estabilidade de afinação. Com câmara de ar apresentando sistemas de alta vedação, sistema anti vazamentos e precisão do sopro. Com teclado macio e ação suave, com molas independentes por tecla, para melhor controle, conforto e uniformidade na execução. Acompanhado de estojo rígido para proteção e transporte, e bocal de encaixe direto e tubo extensor para execução em diferentes posições. Para fins de habilitação técnica, exige-se apresentação de catálogo ou folder do fabricante. Poderá ser solicitado apresentação de amostra no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da convocação do participante detentor do lance vencedor, para testes de sonoridade e análise de acabamento, construção e compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.			
00021	00021	00062622	TECLADO ELETRONICO Com 61 teclas sensíveis ao toque com resposta ajustável: suave, sutil, média, firme, e fixa, Roda de pitch bend, com dois botões de controle para manipular sons em tempo real, Display LCD com iluminação, 820 vozes, 290 estilos, Tecnologia de geração de timbre: AWM, com 64 notas de polifonia máxima, com efeitos DSP (inserção), reverb, chorus e EQ integrados, com Funções Super Articulation Lite, Quick Sampling, Groove Creator e Mega Boost, com sequenciador interno: com gravação de até 10 músicas em 6 trilhas, com cerca de 19.000 notas, USB-to-HOST (MIDI e áudio) e USB-A, Entradas / saídas: Mic (microfone) e Aux In (entrada de áudio), Saída de áudio L/R e saída para fone de ouvido, Entrada de pedal sustain ¼, Alto-falantes integrados (2 × 6 W), com alimentação por fonte 12V DC ou 6 pilhas AA. A vencedora no certame deverá apresentar catálogo ou folder para amostra.	UND	2.250,000	4,0000

Total de Itens não cotados/desclassificados 21